

32027004

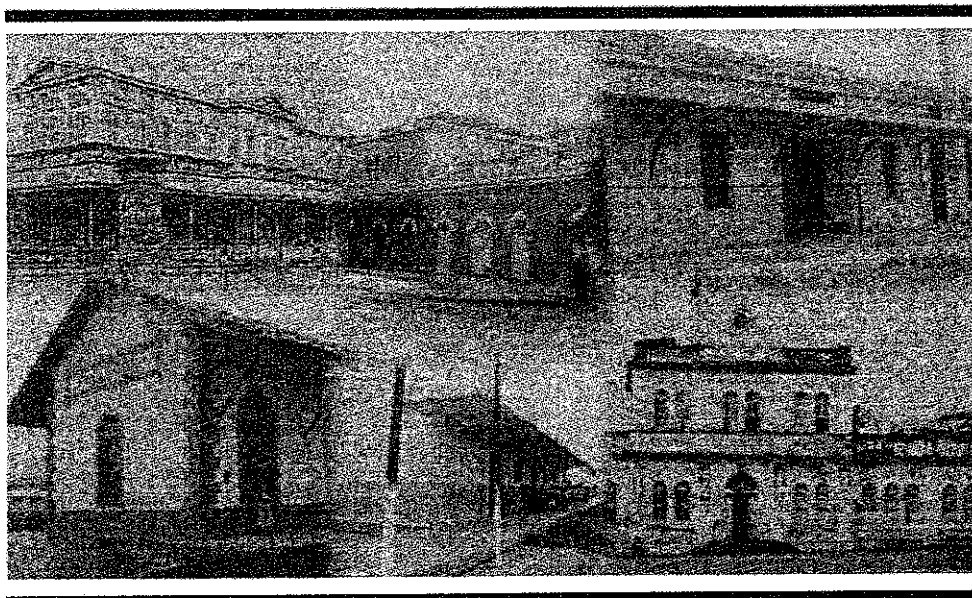


MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

Inventariança da Extinta Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA

Assessoria do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

CÓPIA



Handwritten signature and notes in the right margin.

TERMO DE TRANSFERÊNCIA

Nº 248/2012

CONVÊNIO Nº 32/2004

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA - ES

UNIDADE REGIONAL DE CAMPOS - URCAM

IPHAN

CONTEÚDO

TERMO DE TRANSFERÊNCIA

CONVÊNIO Nº 32/2004

FICHA DE INSPEÇÃO DO CONVÊNIO

PLANILHA RESUMO

FICHA DE INSPEÇÃO DO BEM



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
Inventariança da Extinta Rede Ferroviária Federal S. A. – RFFSA

**TERMO DE TRANSFERÊNCIA N.º 248/2012,
DO CONVÊNIO 32/2004, DE ADMINISTRAÇÃO
E EXPLORAÇÃO E OUTROS DA EXTINTA
REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. – RFFSA,
PARA O INSTITUTO DO PATRIMÔNIO
HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN,
NA FORMA ABAIXO:**

**O INVENTARIANTE DA EXTINTA REDE FERROVIÁRIA
FEDERAL S.A. – RFFSA**, com fundamento no art. 9º, da Lei n.º 11.483/2007, de
31/05/2007, e tendo em vista o disposto no art. 5º, inciso IV, alínea “b” do Decreto
n.º 6.018, de 22/01/2007, neste ato, formaliza a transferência para o **INSTITUTO DO
PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN, DO CONVÊNIO**,
bem como da documentação e as demais informações relativas ao referido
convênio, relacionadas em anexo, as quais fazem parte integrante do presente
termo, observadas as condições seguintes:

**I – AO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E
ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN**, neste ato, é transferido o convênio, de
administração e exploração de museu ferroviário e de outros bens de interesse
artístico, histórico e cultural, necessários para sua gestão.

II – Cabe ao IPHAN administrar e exercer o controle do bem
vinculado
+ ao convênio para a execução das atribuições de que trata o Art. 9º da Lei
11.483/07.

Rio de Janeiro, de de 2012.

JOSÉ FRANCISCO DA SILVA CRUZ
Inventariante da Extinta Rede Ferroviária Federal S/A

LUIZ FERNANDO DE ALMEIDA
Presidente do IPHAN

CONVÊNIO Nº 32/2004

REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. – Em Liquidação


E

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA – ES

COM A INTERVENIÊNCIA DA

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE PRESERVAÇÃO FERROVIÁRIA - ABPF

BENS IMÓVEIS



Carta nº 264/PATRIMÔNIO/2004

Campos dos Goytacazes, 27 de outubro de 2004

Ilmo. Sr.
Adelson José Fardin
M.D. Prefeito Municipal de Vargem Alta
Rua Willian Rose, 102 – Centro
Vargem Alta – ES
29295-000

Prezado Senhor,

Para arquivo e controle, segue cópia do Convênio nº 32/2004 para utilização do prédio da estação de Jaciguá.

Atenciosamente,



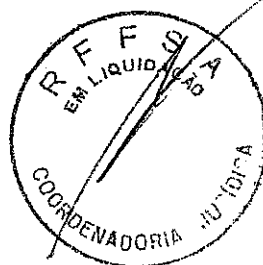
Engª Maria Auxiliadora Dutra de Abreu
Patrimônio
Escritório Regional de Campos
Rede Ferroviária Federal S. A.

CONVÊNIO Nº 32/2004, que entre si celebram, de um lado, a **REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. - Em Liquidação**, e, de outro, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA - ES**, com a interveniência da **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE PRESERVAÇÃO FERROVIÁRIA - ABPF**, na forma abaixo:

Pelo presente Instrumento particular, digitado e impresso em 5 (cinco) vias de igual forma e teor, para que produza um só e único efeito, a **REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. - Em Liquidação**, com sede à Praça Procópio Ferreira nº 86, Centro, Rio de Janeiro - RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.613.332/0001-09, doravante designada **RFFSA**, neste ato representada pelo Presidente da Comissão de Liquidação **EDSON RONALDO NASCIMENTO**, casado, economista, servidor público, portador da Carteira de Identidade nº 802.087.648-1, expedida pela SSP-RS, inscrito no CPF sob o nº 362.453.050-04, e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA - ES**, com sede à Rua William Rose nº 120, Centro, Vargem Alta - ES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.723.570/0001-33 a seguir denominada **PREFEITURA**, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, **ADELSON JOSÉ FARDIN**, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 252.718-ES, expedida pela SSP-ES, inscrito no CPF sob o nº 558.732.277-72, com a interveniência da **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE PRESERVAÇÃO FERROVIÁRIA - ABPF**, com sede à Rua Dr. Antônio Duarte da Conceição s/nº - Anhumas (Estação Anhumas - EFCJ), Campinas - SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.731.466/0001-56, a seguir designada **ABPF**, neste ato representada por seu **Diretor Presidente JORGE LUIS SANCHES**, casado, comerciante, portador da Carteira de Identidade nº 6.995.468, expedida pela SSP- SP, inscrito no CPF sob o nº 788.532.498-20, de acordo com autorização constante do Processo nº 99-134787/AG, têm justos e acordados firmar o presente **CONVÊNIO**, com base no art. 116 da Lei nº 8.666/93, conforme autorização constante na Ata da Assembléia Geral Ordinária de Acionistas de 04 de junho de 2001, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1. O presente Instrumento tem por objeto a utilização provisória e em caráter precário pela **PREFEITURA**, visando a implantação de um Centro Ferroviário de Cultura, com a interveniência da **ABPF**, para fins exclusivamente culturais, educacionais e turísticos, do espaço disponível na Estação Ferroviária de Jaciguá, imóvel de propriedade da **RFFSA**, conforme planta anexa, vinculado ao Escritório Regional de Campos - **ERCAM**.



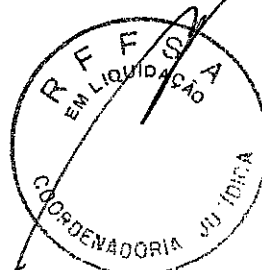
- 1.1 No caso da ocorrência da extinção da **RFFSA**, todos os direitos e obrigações referidos neste Instrumento, passarão a ser de responsabilidade de sua sucessora nos termos da Lei nº 8.029/90.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBRIGACÕES DA PREFEITURA E DA ABPF

2. São obrigações da **PREFEITURA** e da **ABPF**:
- 2.1 Garantir que o imóvel citado no item 1. da Cláusula Primeira seja utilizado exclusivamente para o cumprimento do objeto deste Convênio, sem nenhum ônus para a **RFFSA**.
- 2.2. Apresentar à **RFFSA** as intervenções a serem realizadas no imóvel citado no item 1. da Cláusula Primeira, responsabilizando-se por sua execução conforme o que for aprovado.
- 2.3 Cuidar para que sejam realizadas a segurança, a conservação, a manutenção, a reparação e a restauração das instalações e de suas áreas contíguas do imóvel citado no item 1. da Cláusula Primeira durante o período de vigência do presente Convênio..
- 2.4. Ser responsável legalmente por todas as obrigações e compromissos, com quem quer que seja, necessários à execução deste Convênio.
- 2.5. Manter a **RFFSA** à margem de quaisquer ações judiciais, protestos, interpelações, reivindicações ou reclamações oriundas do presente Convênio, em quaisquer circunstâncias.
- 2.6. Não ceder, no todo ou em parte, os direitos e obrigações resultantes deste Convênio, salvo com concordância expressa da **RFFSA**.
- 2.7. Permitir à **RFFSA** e a qualquer pessoa por ela autorizada o livre acesso ao imóvel citado no item 1. da Cláusula Primeira, de modo a verificar o cumprimento dos termos deste Convênio.
- 2.8. Responsabilizar-se pelo pagamento, que correrá por sua única e exclusiva conta, de todos os impostos, taxas, contribuições e encargos que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel objeto desse Convênio.
- 2.9. Liberar e entregar, mediante simples notificação da **RFFSA** ou de sua sucessora, no prazo de 30 (trinta) dias, o bem histórico referido no item 1. da Cláusula Primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGACÕES DA RFFSA

3. Constituem obrigações da **RFFSA**:



[Handwritten signature]

- 3.1 Analisar e orientar o plano de conservação, manutenção, reparação e recuperação do imóvel citado no item 1. da Cláusula Primeira, para que sejam mantidas as suas características originais.
- 3.2 Acompanhar e fiscalizar, a seu exclusivo critério e quando lhe convier, as condições de utilização, conservação, manutenção e segurança do imóvel descrito no item 1. da Cláusula Primeira.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO

- 4.1. O presente Convênio tem duração de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, sendo *automaticamente prorrogado por iguais períodos, a menos que correspondência contrária ou notificação prevista no item 2.9 da Cláusula Segunda seja enviada por qualquer das partes convenientes à outra, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias.*

CLÁUSULA QUINTA – EFICÁCIA

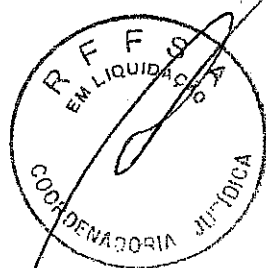
- 5.1. A eficácia do presente Instrumento somente se dará após a publicação de seu resumo no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA SEXTA – DENÚNCIA E RESCISÃO

- 6.1. O presente Convênio poderá ser denunciado a qualquer tempo, por qualquer das partes convenientes, mediante simples Notificação Judicial ou Extrajudicial, com prazo de antecedência de no mínimo de 30 (trinta) dias.
- 6.2. O descumprimento de qualquer das obrigações assumidas e especificadas na Cláusula Segunda implicará na imediata rescisão deste Convênio.
- 6.3. No caso de denúncia, rescisão ou quando do encerramento deste Convênio, a **PREFEITURA** providenciará à sua conta e sem quaisquer ônus para a **RFFSA** ou sua sucessora, a liberação e devolução do bem histórico identificado no item 1. da Cláusula Primeira, não cabendo qualquer indenização ou ressarcimento por parte da **RFFSA** pelas despesas realizadas e assumidas na Cláusula Segunda, assim como pelas benfeitorias realizadas, sejam elas necessárias, úteis ou voluptuárias, não lhe cabendo, inclusive, o direito de retenção.

CLÁUSULA SÉTIMA - FORO

- 7.1. As partes elegem o Foro da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro como o único competente para dirimir as questões que possam surgir na execução ou interpretação do presente Convênio, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

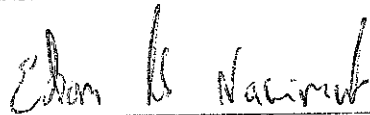


A handwritten signature in black ink.

É, por estarem justas e acordadas, a **RFFSA** e a **PREFEITURA** assinam o presente Convênio, em 5 (cinco) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

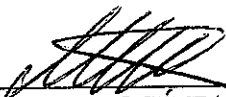
Rio de Janeiro, 02 de Outubro de 2004.

Pela RFFSA:



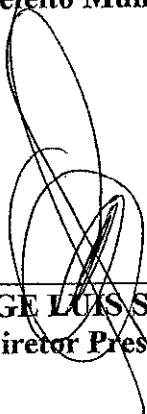
EDSON RONALDO NASCIMENTO
Presidente da Comissão de Liquidação

Pela PREFEITURA:



ADELSON JOSÉ FARDIN
Prefeito Municipal

Pela ABPF:



JORGE LUÍS SANCHES
Diretor Presidente

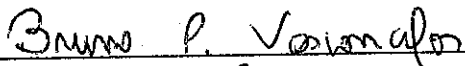
TESTEMUNHAS:

1ª)



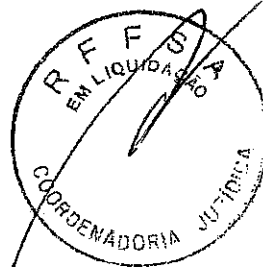
CPF 743620727-72

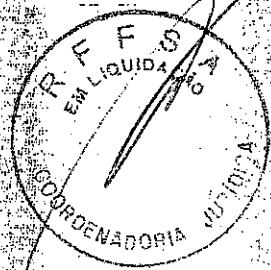
2ª)



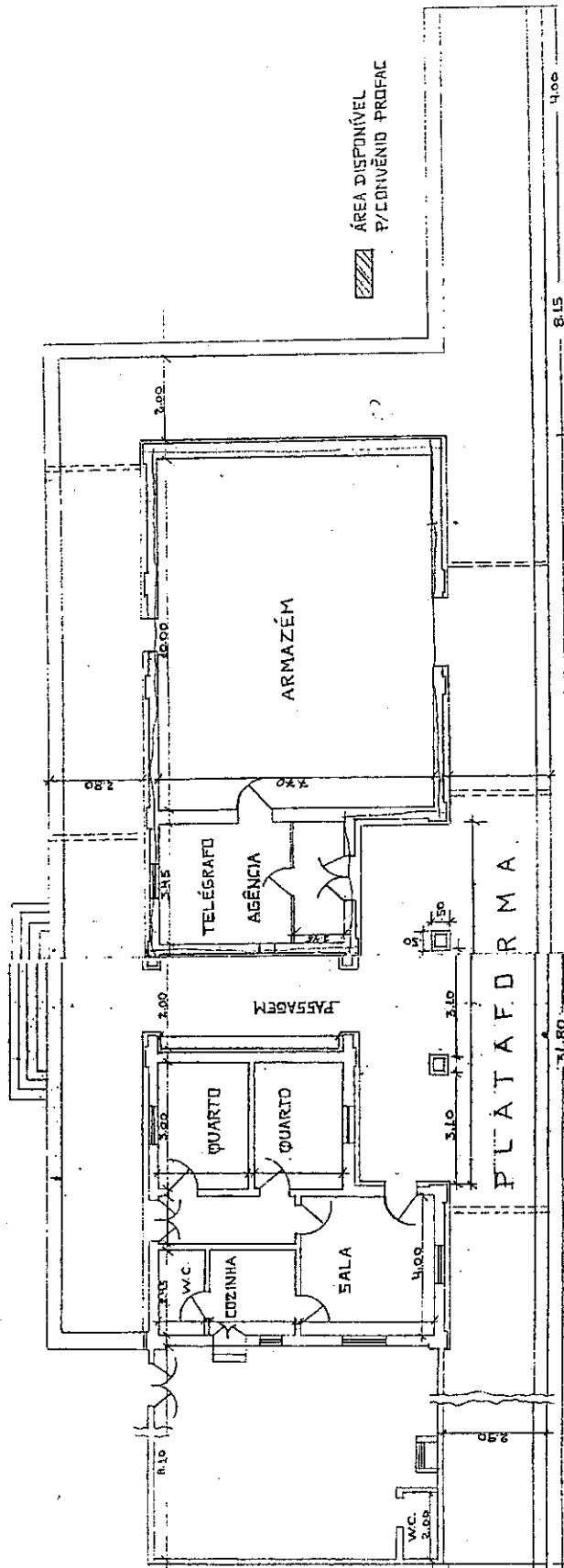
CPF 116 017 187 - 48

Ref: Esta é a folha de assinaturas relativa ao Convênio firmado entre a RFFSA e a Prefeitura Municipal de Vargem Alta – ES (Processo Nº 99.134.787/AG).





[Handwritten signature]



1:00 31.80 8.15 4.00

ESTACÃO DE JACIGUÉ
E.C. 1:100



T.M.O.



representações Ltda. Objeto do Termo: prorrogar o seu prazo contratual por mais 18 meses, ficando expressamente estabelecido que a presente rescisão do auxílio contratado, de pleno direito, quando se concluir o processo licitatório em andamento, para execução desses serviços, e que ocorrer, primeiro. Fundamentação: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, respeitadas, no que couber, as suas regras e autorização da Diretoria-Executiva da CODESP, nos termos do deliberado em sua 1158ª Reunião (ordinária), de 26/08/2004, lida pela Decisão DIREXE nº 433/2004, datada de 14/09/2004. Signatários: Sr. José Carlos Melo Rego, Diretor-Presidente da CODESP e Sr. Paulo Carvalho Rodrigues, Sócio-Diretor da Contratada.

COMPANHIA DOCAS DO PARÁ

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviço (Contrato nº 60/2004); **CONTRATANTES:** - Companhia Docas do Pará-CDP e Global ICS Engenharia Ltda.; **OBJETO:** - Serviços de pintura externa e instalação de tubos e cordas de proteção dos jardins e fachada principal do Edifício Sede da CDP; **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** - Convite 3/2004; **PREÇO GLOBAL:**-R\$ 58.103,09; **PRAZO:** - 30 (trinta) dias; **DATA DA ASSINATURA:** - 23.09.2004; **SIGNATÁRIOS:** - Ademir Galvão Andrade e Nelson Pontes Simas, respectivamente Diretor Presidente e Diretor de Gestão Portuária da CDP e Paulo Sérgio de Oliveira, Diretor Técnico da Contratada.

ESPÉCIE: Termo Aditivo nº 03 ao Contrato nº 01/2003; **CONTRATANTES:** - Companhia Docas do Pará - CDP e Elite Serviço de Limpeza Ltda.; **OBJETO:** - Majoração do prazo e Majoração do Preço; **PREÇO:** - 120.727,44; **DATA DA ASSINATURA:** - 03.08.2004; **SIGNATÁRIOS:** - Ademir Galvão Andrade e Marcos José Pereira Damasceno, respectivamente Diretor Presidente e Diretor Administrativo - Financeiro da CDP e Welisbeth Moraes Macêdo, Representante da Contratada.

ESPÉCIE: Termo Aditivo nº 01 ao Contrato nº 37/2004; **CONTRATANTES:** - Companhia Docas do Pará - CDP e R & A Construções Comércio Ltda.; **OBJETO:** - Prorrogação do prazo e Majoração do Preço; **PRAZO:** - 30 (trinta) dias; **PREÇO:** - 50.545,28; **DATA DA ASSINATURA:** - 05.10.2004; **SIGNATÁRIOS:** - Ademir Galvão Andrade e Nelson Pontes Simas, respectivamente Diretor Presidente e Diretor de Gestão Portuária da CDP e Heronides Gomes Moura Júnior, Representante da Contratada.

ESPÉCIE: Termo Aditivo nº 01 ao Contrato nº 21/2003; **CONTRATANTES:** - Companhia Docas do Pará - CDP e Ticket Serviços S/A; **OBJETO:** - Prorrogação do prazo; **PRAZO:** - 12 (doze) meses; **DATA DA ASSINATURA:** - 30.09.2004; **SIGNATÁRIOS:** - Ademir Galvão Andrade e Marcos José Pereira Damasceno, Diretor Presidente e Diretor Administrativo Financeiro da CDP, respectivamente e Roberto Langartner, Diretor da Contratada.

REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S/A
Em Liquidação

EXTRATOS DE CONVÊNIO

Objeto e Número do Instrumento: Convênio nº 31/2004. **Conveniente:** Prefeitura Municipal de Rio das Ostras/RJ. **Processo Administrativo:** 00-133.783/AG. **Objeto:** Utilização provisória e em caráter precário de bens móveis da RFFSA, integrantes de seu acervo histórico, para fins exclusivamente culturais, educacionais e turísticos. **Fundamentação Legal:** Art.116 da Lei nº 8.666/93. **Vigência:** 01 de outubro de 2005. **Assinatura Global:** Sem ônus para a RFFSA. **Data da Assinatura:** 01 de outubro de 2004. **Nome e Cargo dos Signatários:** Pela RFFSA: Edson Ronaldo Nascimento - Presidente da Comissão de Liquidação. Pela Prefeitura: Alcebades Sabino dos Santos - Prefeito.

Objeto e Número do Instrumento: Convênio nº 32/2004. **Conveniente:** Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES. **Processo Administrativo:** 134.787/AG. **Objeto:** Utilização provisória e em caráter precário de bem imóvel da RFFSA, integrante de seu acervo histórico, para fins exclusivamente culturais, educacionais e turísticos. **Fundamentação Legal:** Art.116 da Lei nº 8.666/93. **Vigência:** 01 de outubro de 2005. **Assinatura Global:** Sem ônus para a RFFSA. **Data da Assinatura:** 01 de outubro de 2004. **Nome e Cargo dos Signatários:** Pela RFFSA: Edson Ronaldo Nascimento - Presidente da Comissão de Liquidação. Pela Prefeitura: Adelson José Fardin - Prefeito.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Objeto e nº do Instrumento: Termo Aditivo nº 04 ao Contrato nº 063/1999. **Contratante:** Rede Ferroviária Federal S/A, em liquidação. **Objeto:** SISPRO S/A - Sistema e Processamento de Dados. **Objeto:** Prorrogar o prazo do contrato 063/99 por mais 12 (doze) meses, a contar de 23/09/2004. **Fundamento:** Parágrafo 4º do Art. 57 da Lei 5.66/93. **Valor da Prorrogação:** R\$ 86.313,84. **Item Orçamentário:** 09.99.05/04º Processo Administrativo: 59/00064/LINE. **Data da Assinatura:** 23/09/2004. **Vigência:** 23/09/2004 a 22/09/2005. **Nome dos Signatários:** Pela RFFSA: Edson Ronaldo Nascimento - Presidente da Comissão de Liquidação. Pelo contratado: Clóvis Elói Batista e Antônio Henrique Decker - Diretores.

AVISOS DE LICITAÇÃO
LEILÃO

A Rede Ferroviária Federal S.A., em liquidação torna pública a quantos interessar que no dia 03 de novembro de 2004, às 11:00 horas, na Estrada dos Bandeirantes, 10.639 - Recreio dos Bandeirantes - Rio de Janeiro/RJ, será leiloado através de maior oferta o imóvel localizado no Município do Rio de Janeiro/RJ, O Edifício de Leilão encontra-se à disposição dos interessados no Escritório do Leiloeiro Público João Emílio de Oliveira Filho, situado à Estrada dos Bandeirantes, 10.639 - Recreio dos Bandeirantes - Rio de Janeiro/RJ, de segunda a sexta-feira, durante o horário comercial.

ASDRÚBAL SILVA DE OLIVEIRA
Coordenador do GT de Imóveis Não Operacionais
LEILÃO 7-GT-ALEMAQ/2004

A Rede Ferroviária Federal S/A, em liquidação torna pública a quantos interessar que no dia 03 de novembro de 2004, às 11:00 horas, na Estrada dos Bandeirantes, 10.639 - Recreio dos Bandeirantes, Rio de Janeiro/RJ, serão leiloados através de maior oferta, 16 (dezesseis) vagões ferroviários, no estado em que se encontram. O Edital de Leilão encontra-se à disposição dos interessados no Escritório do Leiloeiro Público João Emílio, situado à Estrada dos Bandeirantes 10.639, CEP: 22.783-111, Recreio dos Bandeirantes, Rio de Janeiro / RJ, Tel: (21) 2442.4141, de segunda à sexta-feira, durante o horário comercial.

ALDO PASCHOAL GAMA SIGNORELLI
Coordenador do GT - ALEMAQ

COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE
ADMINISTRAÇÃO DO PORTO DE MACÉIÓ
CNPJ nº 34.040.345/0003-52

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 1/2004

A COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE/CDORN - ADMINISTRAÇÃO DO PORTO DE MACÉIÓ/APMC, torna público que fará realizar CONCORRÊNCIA, tipo Menor Preço. **Objeto:** contratação de serviços de reserva, emissão, marcação, renovação, endosso e o fornecimento de bilhete no modo de passagem aérea nacional, assim como reservas em hotéis. **Abertura:** 10:00 hs do dia 22/11/2004. **Local:** Auditório do prédio da Administração do Porto de Macéiô. O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos junto ao Subsetor de Suprimento e Patrimônio - SUPSUP, das segundas às sextas-feiras, no horário das 14:00 às 18:00 hs, mediante o pagamento de R\$ 100,00 (cem reais), comprovado através de guia de recolhimento emitida pelo Setor Financeiro - SETFIN da Administração do Porto de Macéiô.

Macéiô-AL, 18 de outubro de 2004
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

RETIFICAÇÃO

Na publicação do dia 7 de outubro de 2004, Extrao de Contrato, referente ao Contrato nº 2004/08/00, com a empresa Dinâmica Serviços Gerais Ltda, onde se lê Macéiô-AL 6 de outubro de 2003, leia-se Macéiô-AL, 06 de outubro de 2004.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES
1ª UNIDADE DE INFRA-ESTRUTURA TERRESTRE

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 260/2004

Objeto: Execução sob o regime de empreitada por preço unitário dos serviços de supervisão, coordenação e controle das obras de pavimentação emelhoramentos, na Rodovia BR-319/AM, trecho: Manaus(Km 0,0)-Div.AM/R0(Km 859,5), subtrecho: Entr. AM-365 Km 166,0)-Km 370,0, numa extensão de 204 Km. **Total de Itens Licitados:** 00001 - Edital: 20/10/2004 de 08h00 às 11h30 e de 14h às 17h00 - Endereço: Rua Recife, 2479 Flores - MANAUS - AM - Entrega das Propostas: 09/12/2004 às 09h30

ENGª MARIA AUXILIADORA DIAS CARVALHO
Coordenadora-Geral

(SIDECL - 18/10/2004) 393009-39252-2004NE900005

6ª UNIDADE DE INFRA-ESTRUTURA TERRESTRE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2004

Número do Contrato: 60006/2001, subrogado pela UASG: 27.1056 - 06.DISTRITO RODOVIÁRIO FEDERAL. **Nº Processo:** 50606000294200243. **Contratante:** DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DEINFRAEST DE TRANSPORTES. **CNPJ Contratado:** 17197237000107. **Contratado:** CONSTRUTORA SERCEL LTDA. **Objeto:** 2º Termo aditivo de retificação e de aumento de valor contratual a preços iniciais ao contrato PD/6-00/01. O novo valor

contratual passa para R\$2.718.861,05, sendo R\$2.220.798,91 a RL, face ao acréscimo de R\$498.062,14 e R\$336.800,87 como previsto da parcela de reajustamento. **Fundamento Legal:** Art. 57, inciso II e §1º da Lei 8.666/93. **Vigência:** 18/10/2004 a 25/06/2005. **Valor Total:** R\$498.062,14. **Fonte:** 11000000 - 2004NE900311. **Data de Assinatura:** 18/10/2004.

(SICON - 18/10/2004) 393031-39252-2004NE900013

8ª UNIDADE DE INFRA-ESTRUTURA TERRESTRE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 14/2004

Nº Processo: 50608000548200421. **Contratante:** DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DEINFRAEST DE TRANSPORTES. **CNPJ Contratado:** 66063256000156. **Contratado:** MASTER SECURITY SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA. **Objeto:** Prestação de serviços Emergencial de vigilância armada e guarda Patrimonial de forma contínua nas dependências da Sede da 8ª UNIT/DNIT. **Fundamento Legal:** Artigo 2º, inciso IV da Lei 8.666/93 e suas alterações. **Vigência:** 18/10/2004 a 18/02/2005. **Valor Total:** R\$85.112,16. **Fonte:** 65039491 - 2004NE900118. **Data de Assinatura:** 05/10/2004.

(SICON - 18/10/2004) 393025-39252-2004NE900002

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Teudo em vista a determinação do Superintendente, as fls. 60 da PR nº 10-0533-18/DR.10/2000, comunico a rescisão amigável do contrato nº 9.645-3, firmado com a empresa Construtora Ferreira Guedes S/A, com fundamento no artigo 78, incisos XIV e XVI, combinado com o artigo 79, inciso II, ambos da Lei Federal nº 8.666/93. **POR FORÇA DO CONVÊNIO N.º PG 037/93-00 FIRMADO ENTRE O DNIT E O DERF.**

PR nº 10-0121/18/DR.10/04- CONTRATANTE: DER/SP - CONTRATADA: CONTER CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO S/A. - **CONTRATO:** 12.018-2 - **TERMO ADITIVO E MODIFICATIVO N.º 173** - **DATA:** 20/04/04 - **Autorização e Aprovação do Sr. Diretor de Operações em 29/04/04, a fl. 18. - ADIÇÕES E MODIFICAÇÕES:** ALTERAÇÃO DE CRONOGRAMA; ANDAMENTO; O andamento das obras e serviços será regulado pelos cronogramas autuados as fls. 2/3 do processo - ESCLARECIMENTOS: Este é o 3º Termo Aditivo e Modificativo do referido contrato. **Por força do convênio n.º PG 037/93-00 firmado entre o DNIT e o DER/SP.**

PR nº 10-0180/18/DR.10/04- CONTRATANTE: DER/SP - CONTRATADA: CONTER CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO S/A. - **CONTRATO:** 12.018-2 - **TERMO ADITIVO E MODIFICATIVO N.º 247** - **DATA:** 31/05/04 - **FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 57, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93. **Autorização e Aprovação do Sr. Superintendente em 17/05/04, a fl. 14. - ADIÇÕES E MODIFICAÇÕES:** PRAZO: 4º Prorrogação de prazo e respectivo cronograma, por mais 61 dias, perfazendo 894 dias, projetando sua conclusão para 31/07/04. - **ANDAMENTO:** O andamento das obras e serviços será regulado pelo cronograma autuado a fl. 3 do processo. - **ESCLARECIMENTOS:** Este é o 4º Termo Aditivo e Modificativo do referido contrato. **Por força do convênio n.º PG 037/93-00 firmado entre o DNIT e o DER/SP.**

PR nº 10-0246/18/DR.10/2004- CONTRATANTE: DER/SP - CONTRATADA: CONTER CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO S/A. - **CONTRATO:** 12.018-2 - **TERMO ADITIVO E MODIFICATIVO N.º 512** - **DATA:** 30/07/2004 - **FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 57, § 1º, inciso I e Artigo 65, inciso II, alínea "b" da Lei Federal nº 8.666/93. **FINALIDADE:** a) Prorrogação de prazo; (PR nº 10-0221/18/DR.10/2004); b) ALTERAÇÃO DE CRONOGRAMA; (PR nº 10-0246/18/DR.10/2004). - **ADIÇÕES E MODIFICAÇÕES:** PRAZO: 5º Prorrogação de prazo e respectivo cronograma, por mais 61 dias, perfazendo 955 dias, projetando sua conclusão para 30/09/2004 - **ALTERAÇÃO DE CRONOGRAMA:** O andamento das obras e serviços será regulado pelos cronogramas autuados as fls. 2/3 da PR nº 10-0246/18/DR.10/2004 e APROVADO PELO Sr. Diretor de Operações em 30/07/2004, a fl. 37 da mesma PR. - **ESCLARECIMENTOS:** Este é o 5º Termo Aditivo e Modificativo do referido contrato. **Por força do convênio n.º PG 037/93-00 firmado entre o DNIT e o DER/SP.**

PR nº 10-0073/18/DR.10/04- CONTRATANTE: DER/SP - CONTRATADA: ENGTOP ENGENHARIA E PROJETOS S/C LTDA. **CONTRATO:** 11.810-2 - **TERMO ADITIVO E MODIFICATIVO N.º 177** - **DATA:** 24/05/04 - **Autorização e Aprovação do Sr. Diretor de Operações em 27/02/04, a fl.12. - ADIÇÕES E MODIFICAÇÕES:** ALTERAÇÃO DE CRONOGRAMA; ANDAMENTO; O andamento dos serviços será regulado pelos cronogramas autuados as fls. 2/3 do processo. - **ESCLARECIMENTOS:** Este é o 4º Termo Aditivo e Modificativo do referido contrato. **Por força do convênio n.º PG 037/93-00 firmado entre o DNIT e o DER/SP.**

PR nº 9-50.041/18/DR/04- CONTRATANTE: DER/SP - CONTRATADA: CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S/A. - **CONTRATO:** 11.878-3 - **TERMO ADITIVO E MODIFICATIVO N.º 418** - **DATA:** 07/07/04 - **FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 65, inciso I, alínea "a" e "b" e Artigo 57, § 1º, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93. **Autorização e Aprovação do Sr. Superintendente em 08/06/04, a fl. 18. - ADIÇÕES E MODIFICAÇÕES:** VALOR DA DESPESA: Para enfrentar o acréscimo proposto de serviços, con-

DC. GT. COMIN
PARA. GT. ACHIL
em 21/10/04
MARLICE PRADO LIMA
GT - COMIN

**FICHA DE INSPEÇÃO DO
CONVÊNIO**



FICHA DE INSPEÇÃO - CONTRATO


UNIDADE REGIONAL: CAMPOS	
CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALGEM ALTA - ES	
LOCAL DA INSPEÇÃO: MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA	DATA DA INSPEÇÃO: 08/11/2011
TÉCNICOS DA INV/RFFSA: EZEDEQUIAS ALVES DA SILVA	Mat: 09.002.013-8
TÉCNICOS DO IPHAN:	MAT:
CONVÊNIO 32/2004 DE 02/08/2004	Validade do Contrato : <input checked="" type="checkbox"/> Em vigor <input type="checkbox"/> Vencido <input type="checkbox"/> Indeterminado
Tipo do (s) Bem (s): <input type="checkbox"/> Mat. Rod. <input type="checkbox"/> Móvel <input checked="" type="checkbox"/> Imóvel	Estado Geral do (s) Bem (s) : <input checked="" type="checkbox"/> Bom <input type="checkbox"/> Regular <input type="checkbox"/> Ruim
Bem (s) em conformidade com o anexo: <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Outros	Bem (s) em exposição: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Observações: ➤ PLANILHA RESUMO.	
ASSINATURA DOS RESPONSÁVEIS:	
 INV / RFFSA Ezequias Alves da Silva MAT.: 09/002.013-8 INV. DA EXT. R.F.F.S.A.	 IPHAN Eng.º Ellerson de Almeida Souza Mat. 23/075580-1 RFFSA

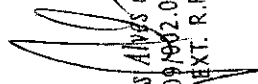
PLANILHA RESUMO



PLANILHA RESUMO DE CONTROLE DE BENS HISTÓRICOS

FICHA	DATA DA INSP.	UR	LOCAL	BEM	Nº PAT./TOMBO/REF.	VALOR HISTÓRICO/EST.	TOMBADO	OBS
01	08/11/2011	URCAM	ESTAÇÃO DE JACIGUÁ	PRÉDIO DA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA DE JACIGUÁ	3202048/1	SIM	S/NF	CONVENIO N. 32/2004


Eng.º Eliezer de Almeida Soares
Mat. 23/075580-1
RFFSA


Ezequias Alves da Silva
MAT.: 091902.013-8
INV. DA EXT. R.F.F.S.A.

**FICHA DE INSPEÇÃO DO
IMÓVEL**



FICHA DE INSPEÇÃO – BENS HISTÓRICOS CONVENIADOS

UNIDADE REGIONAL: CAMPOS-RJ

CONVENENTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA COM INTERVENIÊNCIA DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE PRESERVAÇÃO FERROVIÁRIA - ABPF

LOCAL DA INSPEÇÃO: ESTAÇÃO DE JACIGUÁ

DATA DA INSPEÇÃO: 08/11/2011

TÉCNICOS DA INV/RFFSA: EZEDEQUIAS ALVES DA SILVA

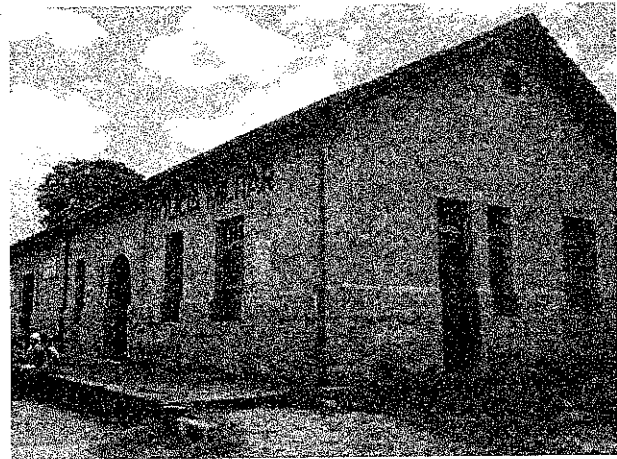
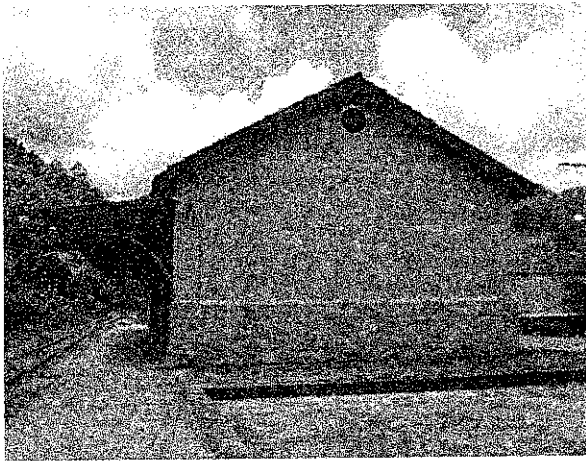
Mat: 09.002.013-8

TÉCNICOS DO IPHAN:

MAT:

Nº. do Contrato: CONVÊNIO Nº 32/2004 DE 01/10/2004	Validade do Convênio : <input checked="" type="checkbox"/> Em vigor <input type="checkbox"/> Vencido <input type="checkbox"/> Indeterminado
Tipo do Bem (s): <input type="checkbox"/> Mat. Rod. <input type="checkbox"/> Móvel <input checked="" type="checkbox"/> Imóvel	Estado Geral do (s) Bem (s) : <input type="checkbox"/> Bom <input checked="" type="checkbox"/> Regular <input type="checkbox"/> Ruim
Bem (s) em conformidade com o anexo: <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> <u>Outros</u>	Bem (s) em exposição: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não

OBS: No Imóvel funciona Biblioteca Municipal
 NBP: 3202048/1



ASSINATURA DOS RESPONSÁVEIS:

INV / RFFSA
Ezequias Alves da Silva
 MAT.; 09/002.013-8
 INV. DA EXT. R.F.F.S.A.

Ezequias
 Eng.º Ezequias de Almeida Dantas.
 Mat. 23/075580-1
 RFFSA

IPHAN



BETH'S

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

Inventariança da Extinta Rede Ferroviária Federal S.A. – RFFSA

Praça Procópio Ferreira, 86 sala 1110 – Centro – Rio de Janeiro – RJ – CEP 20221-901
Telefone: (21) 2291-2185 / Fax: (21) 2233-7446 – e-mail: comunicacao@rffsa.gov.br

OFÍCIO Nº *067*/INV/RFFSA/2012

Rio de Janeiro, *16* de *junho* de 2012.

A Sua Senhoria o Senhor

ANDREY ROSENTHAL SCHLEE

Diretor do Departamento do Patrimônio Material e Fiscalização do IPHAN

Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional

SBN – Quadra 2 – Ed. Central Brasília, 3º andar

CEP 70040-904 – Brasília – DF

Assunto: **Termos de Transferência.**

Senhor Diretor,

1. Encaminhamos, em anexo, 03 volumes dos Termos de Transferência relacionados abaixo:

- Termo de Transferência n.º 246/2012, relativo ao Convênio n.º 65/2004, formalizado com a Prefeitura Municipal de Viana – ES, vinculado à Unidade Regional de Campos – URCAM;
- Termo de Transferência n.º 247/2012, relativo ao bem móvel que se encontra em poder da Prefeitura Municipal de Viana, vinculados à Unidade Regional de Campos - URCAM;
- Termo de Transferência n.º 248/2012, relativo ao Convênio n.º 32/2004, formalizado com a Prefeitura Municipal de Vargem Alta – ES, vinculado à Unidade Regional de Campos – URCAM;
- Termo de Transferência n.º 249/2012, relativo ao Convênio n.º 31/2004, formalizado com a Prefeitura Municipal de Rio das Ostras – RJ, que se encontra vencido, vinculado à Unidade Regional de Campos – URCAM;
- Termo de Transferência n.º 250/2012, relativo ao Convênio n.º 006/1998 e seu Termo Aditivo n.º 01, formalizado com a Prefeitura Municipal de Rio das Ostras – RJ, que se encontra vencido, vinculado à Unidade Regional de Campos – URCAM;
- Termo de Transferência n.º 251/2012, relativo aos bens móveis que se encontram em poder da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras - RJ, vinculados à Unidade Regional de Campos - URCAM;

2. Assim solicitamos colher a assinatura do Sr. Presidente do IPHAN e posterior devolução à Inventariança da RFFSA.

Atenciosamente,

JOSÉ FRANCISCO DA SILVA CRUZ
Inventariante da Extinta-Rede Ferroviária Federal S/A